



ANEXO A SOLICITAÇÃO N. 2064

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BRANCO FORD 12000, PLACA KDM-4501.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	SER	MÃO DE OBRA

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

O serviço deverá ser executado de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Transporte no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

O serviço deverá ser bem executado, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

O serviço licitado deverá ser entregue para a secretaria municipal de transporte de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço se faz necessária para a prestação de serviço, destinado a manutenção do Caminhão Branco FORD 12000, de placa KDM - 4501, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causa nas peças, gerando mau funcionamento do caminhão, tornando assim, necessário a revisão para preservar a integridade, garantir a segurança do condutor e o pleno funcionamento do mesmo, e assim, desempenhar com qualidade e eficiência as atividades demandadas pelo município, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que for necessário.

Deve-se ressaltar que o contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades fins administrativos em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento visando a prestação de serviço, destinado a manutenção do caminhão branco, de placa KDM-4501, onde se faz necessário para manter que o mesmo tenha boas condições de funcionamento, a fim de garantir a operatividade, funcionalidade e principalmente a confiabilidade do equipamento.

Tendo em vista atender à demanda do município com o intuito em prover melhorias no desempenho das atividades pertinentes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL



O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência de execução do **SERVIÇO** deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Transporte.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Transporte designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Transporte, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.



O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do serviço, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **serviço**.

A constituição do serviço observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do serviço, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do serviço, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 716,66** (Setecentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Transporte através da rubrica orçamentaria. 02.17.26.782.0019.1.013.3.3.90.39.



11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O serviço deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer serviço, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) dias.

Sítio D'abadia – GO, 30 março de 2023.

SEBASTIÃO AUGUSTO ANTERO DE MOURA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE